

## CORREIO BASTIDORES

POR  
FERNANDO MOLICA

Riotur / Reprodução



Aterro do Flamengo, onde fica a área do antigo posto

## Área no Aterro oferece risco; prefeito cancela concessão

Advogado da empresa que administrava o posto de combustíveis que havia em área da prefeitura no Aterro do Flamengo, no Rio, Francisco Saint Clair Neto diz que as instalações oferecem risco: 40 mil litros de gasolina permanecem por lá desde 2025, quando o posto foi fechado. Ontem à noite, quatro horas depois de o Correio Bastidores questionar a prefeitura sobre a existência do combustível no local, o prefeito Eduardo Cavaliere (PSD) anunciou que os tanques estavam sendo retirados. Ele também afirmou que rescindiu o contrato com a GW Rio Veículos, que vencera licitação para explorar o local, onde começara a construir uma revendedora de carros importados da China.

### Prefeitura conhecia o problema

A prefeitura sabia do risco: em 4 de abril e 28 de julho de 2025, publicou notificações para que o combustível fosse retirado. Mas, em 15 de setembro, informou que a área havia sido desocupada e liberada em 28 de julho — mesma data da publicação de uma das notificações. Saint Clair Neto disse que, ao ser obrigada pela prefeitura a deixar o local, a Auto Posto Aterro do Flamengo não teve como retirar a gasolina de seus tanques.

Tomaz Silva/Agência Brasil



Cavaliere disse que tanques estão sendo retirados

### Data retroativa

Na publicação de setembro de 2025, a Superintendência de Patrimônio Imobiliário do município publicou que o prazo de vigência da nova concessão seria contado a partir de uma data retroativa, 28 de julho, a da desocupação. A licitação da área ocorreu em 2023. Vencedora do certame, a GM Rio começou a construir um showroom e uma revenda de carros no local apenas em 2026 — isto, apesar do combustível armazenado por lá. A obra foi embargada pelo Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) na última segunda-feira.

### Outra confusão

Ao longo da semana, prefeitura disse que só autorizara a instalação de posto de recarga de veículo elétricos. Há também uma confusão de datas relacionadas à obra: a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa aos trabalhos diz que o contrato de construção foi assinado em fevereiro de 2024, 17 meses antes de a GW ser autorizada a ocupar a área.

### Edital amplo

Ontem, Cavaliere disse que haverá apenas a instalação de um eletroposto no local e afirmou que apenas isso fora admitido pela licitação de 2023: o edital, porém, previa “posto de combustível e/ou recarga elétrica e atividades afins”. Depois, passou a incluir “qualquer atividade permitida pela legislação vigente”.

### Descontaminação

Saint Clair Neto frisa que a descontaminação de áreas ocupadas por postos de combustíveis pode levar até dez anos. A instalação e a desativação desses estabelecimentos são reguladas por resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que prevê apresentação de plano de encerramento de atividades.

### Sem licença

Ele classifica de ilegais as licitações feitas pela prefeitura para duas áreas antes exploradas pela empresa que representa (a outra também fica no Aterro). Segundo o advogado, nenhuma das duas empresas vencedoras possui Licença de Operação exigida pelo Conama e emitida por órgãos ambientais.

### Sem decisões

Em fevereiro de 2025, ele abriu, no Tribunal de Contas do Município, dois processos em que questiona as licitações e pede concessões de liminares. Os casos foram distribuídos para o gabinete do conselheiro Ivan Moreira dos Santos e, até hoje, não houve qualquer decisão. As últimas movimentações ocorreram há um ano.

### Susto e alívio

Petistas chegaram a tomar um susto com as primeiras declarações, ontem, de Donald Trump, mas respiraram aliviados quando ele confundiu os irmãos Flávio e Eduardo Bolsonaro e disse um deles tinha sido preso. O segundo foi condenado pelo Supremo Tribunal Federal, mas está livre, vive nos EUA.

### Resposta

Na avaliação de integrantes do PT, as confusões de Trump, que chegou a citar um inexistente “Bolsonaro Junior”, tiraram força das declarações. Também avaliaram como positiva a resposta de Lula, que disse para o colega dos EUA não se meter nas eleições brasileiras. Acham que isso reforça o discurso de soberania.



Ministros definiram como big techs serão responsabilizadas

# STF conclui: big techs são responsáveis por conteúdo

## Corte finaliza tese sobre o Marco Civil da Internet

Por Gabriela Gallo

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) finalizou, nesta quarta-feira (17), a tese final do julgamento que considerou parcialmente inconstitucional o artigo 19 do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e responsabiliza as big techs (as maiores e mais influentes empresas de tecnologia globais) por publicações de terceiros.

Com relatoria do ministro do STF Dias Toffoli, a decisão foi unânime e estabelece que a nova tese sobre responsabilização das plataformas poderá ser aplicada a ações judiciais em curso, desde que os fatos tenham ocorrido depois do julgamento do mérito, em junho de 2025.

Ao Correio da Manhã, o coordenador jurídico da BMJ Consultores Associados Aroldo Oliveira explicou que a Corte julgou o artigo como parcialmente inconstitucional, “em razão de um estado de omissão parcial que impede proteção suficiente a bens jurídicos constitucionais de alta relevância, como direitos fundamentais e a democracia”.

“Enquanto não sobrevier nova legislação, o artigo 19 deve ser interpretado de forma que os provedores estão sujeitos à responsabilização civil, ressalvadas as disposições da legislação eleitoral e os atos normativos expedidos pelo TSE [Tribunal Superior Eleitoral]. Em termos

práticos, nas alegações de crimes contra a honra, os provedores só podem ser responsabilizados se descumprirem ordem judicial de remoção, embora nada impeça a remoção voluntária por notificação extrajudicial. Para os demais ilícitos graves como terrorismo, incitação ao suicídio, crimes sexuais e pornografia infantil, os provedores devem agir imediatamente após notificação, independentemente de ordem judicial, sob pena de responsabilização civil”, detalhou Aroldo.

A Corte ainda determinou que as big techs precisam ter um representante legal em solo brasileiro para que possam, eventualmente, receber e responder intimações da Justiça.

A Corte já havia considerado o artigo 19, que trata da responsabilidade das plataformas digitais em retirar conteúdos que configurem crimes, como parcialmente inconstitucional.

O julgamento do STF da última semana, que finalizou nesta quarta, foi o resultado de embargos de declaração opostos à tese fixada em junho de 2025 pela Corte.

Os ministros do Supremo também concederam 60 dias para que as empresas se adequem às novas regras determinadas pelo Supremo.

Esse prazo começa a valer a partir da publicação da ata do julgamento realizada pelo STF no Diário da Justiça Eletrônico.